



Boletim de Serviço



Boletim Oficial

Atos Administrativos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

ANO I – N.º 10 – QUARTA-FEIRA, 1.º DE DEZEMBRO DE 2010

O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

PORTARIAS

REITORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 683 - Exonerar o Procurador Federal **BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO**, do Cargo de Direção - CD 4, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas a Assessor Especial da Reitoria.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 684 - Nomear o Procurador Federal **BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO**, para exercer Cargo de Direção - CD 3, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas a Assessor Especial da Reitoria.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Dispensar a servidora **ALCIONE LIMA DE FREITAS** da Função Gratificada - FG1, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atribuições relativas à Coordenação de Pesquisa e Autoavaliação Institucional.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 691, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Declarar vago o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **ALCIONE LIMA DE FREITAS**, lotada na Diretoria de Planejamento da Universidade Federal do Oeste do Pará, a partir do dia 08 de novembro de 2010, decorrente de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIA Nº 697 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, consoante as disposições da Lei nº 12.085/2009 e as atribuições pela Portaria nº 1.069/MEC, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Graduação do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG da Universidade Federal do Oeste do Pará –UFOPA, com o objetivo de elaborar os projetos pedagógicos de graduação dos programas em Engenharia Física, Ciências da Terra e Tecnologia da Informação e Computação, encaminhá-los junto aos órgãos superiores e torna todas as providências necessárias visando a sua implantação.

Art. 2º A Comissão de Graduação de que trata a presente Portaria é assim constituída:

Membros Titulares:

Prof. Dr. WAGNER FIGUEIREDO SACCO – Presidente
Prof.ª M.Sc. SOCORRO VÂNIA LOURENÇO ALVES
Prof. Dr. RODRIGO DA SILVA

Membros Suplentes:

Prof. Dr. MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS
Prof. M.Sc. CÁSSIO DAVID BORRALHO PINHEIRO
Prof. Dr. BERNHARD GREGOR PEREGOVICH

Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará,
Santarém, 09 de novembro de 2010

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

PORTARIAS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009, resolve:

Nº 704 - Tornar sem efeito a nomeação de **RELI JOSE MADERS**, habilitado em concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREA: FÍSICA**, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, efetuada por meio da Portaria nº 627/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, seção 2, página 23, por não ter cumprido os requisitos para investidura no cargo, de acordo com o inciso IV, do artigo 5º, da Lei 8.112/1990.

Nº 705 - Tornar sem efeito a nomeação de **MARCEL DE SOUSA VITTORE**, habilitado em concurso público para o cargo de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, efetuada por meio da Portaria nº 637/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento do prazo para a posse, conforme estabelece o §6º, do artigo 13, da Lei 8.112/1990.

Nº 706 - Tornar sem efeito a nomeação de **LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI**, habilitado em concurso público para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, efetuada por meio da Portaria nº 656/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento do prazo para a posse, conforme estabelece o §6º, do artigo 13, da Lei 8.112/1990.

Nº 707 - Tornar sem efeito a nomeação de **MARCOS ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, habilitado em concurso público para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, efetuada por meio da Portaria nº 659/2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, seção 2, página 24, em virtude do não cumprimento do prazo para a posse, conforme estabelece o § 6º, do artigo 13, da Lei 8.112/1990.

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.323, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 1ª da Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Substituir os Anexos II e IV da Portaria MEC nº 345, de 25 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2010, Seção 1, página 14, que autorizou a realização de concurso público para as Universidades Federais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO IV

Código Siape	Instituição	Quant.
26266	Universidade Federal do Pampa	177
26352	Universidade Federal do ABC	22
26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	33
26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	31
	Universidade Federal da Integração Latino Americana	30

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a art. 2º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, observando os parágrafos 1º e 2º deste artigo, combinada com o art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 03000.000465/2008-14, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Doação, com Encargo, à Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, do imóvel de propriedade da União, com área de 22.567,31 m², avaliado em R\$ 789.855,85 (setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), situado à Travessa Raimundo Fona, s/nº, Bairro da Liberdade, no Município de Santarém, Estado do Pará, objeto da Matrícula nº 5.381, fls. 01, ficha nº 5.381, do Livro nº 2- RG, de 19 de janeiro de 1984, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFOPA;

§ 1º Podendo transferir o Patrimônio à outra instituição ligada ao ensino, pesquisa e extensão;

§ 2º É fixado prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Doação, com Encargo, para que o donatário cumpra os objetivos previstos.

Art. 3º - O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o donatário qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;

II - cessarem as razões que justificaram a doação;

III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou

IV - ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO COSTA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 01 de 18 de novembro de 2009, pela delegação de competência conferida pela Portaria nº 698 de 10 de novembro de 2010, e considerando as autorizações de provimento concedidas pelas Portarias MEC nº 631 de 19 de maio de 2010, nº 1.209 de 04 de outubro de 2010 e nº 1.346, de 23 de novembro de 2010, resolve:

Nº 727 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **JOÃO ALDECY PEREIRA NASCIMENTO**, para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO, ÁREA: FÍSICA**, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 895699, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Nº 728 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **DAUGLIS SILVA LAGE**, para o cargo de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 895712, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Nº 729 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações

da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **DAYSE ALBARADO PLACHI**, para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 895397, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Nº 730 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **GABRIEL MARTINS HEBRAHIM**, para o cargo de **ADMINISTRADOR**, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 895400, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Nº 731 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **EULINA CHRISTYANE ARAUJO COSTA**, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 234288, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Nº 732 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **MANUEL BENJAMIN MONTEIRO LIBERAL SOUSA**, para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, Classe "E", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 234349, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

Nº 733 - Nomear em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, 10, 13 e 20 com seus incisos e parágrafos da Lei 8.112/90, com alterações da Lei 9.527/97 e do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998, **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe "D", Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Campus Universitário de SANTARÉM, código de vaga nº 217337, tendo em vista o que consta do Edital de Concurso nº 02/2010, publicado no DOU em 07 de maio de 2010 e do Edital nº 07/2010 de Homologação do resultado do Concurso, publicado no DOU em 01 de julho de 2010.

ALDO GOMES QUEIROZ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2010

Nº Processo: 42431/2010. Objeto: Aquisição de equipamento de informática (wireless broadband). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a demanda emergencial da UFOPA Declaração de Dispensa em 29/10/2010. ARLETE MORAES, Pró-Reitora de Administração. Ratificação em 29/10/2010. JOSE SEIXAS LOURENÇO. Reitor. Valor: R\$ 29.501,00. Contratada: CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.

(SIDE - 03/11/2010)

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação no- 5650/2010, celebrado entre o FNDE e a Universidade Federal do Oeste do Pará
No- do Processo: 23400.009179/2010-33
Fundamento Legal: Portaria Interministerial no- 127/2008 e Resolução FNDE/CD no- 02/2010.
Ação: Formação de professores e monitores voluntários no âmbito do Programa Mais Educação
CNPJ do Proponente: 11.118.393/0001-59
Data da Assinatura: 21.10.2010
Valor: R\$ 70.000,00
Assinam o instrumento: pelo FNDE, o Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente, e pela Universidade Federal do Oeste do Pará, o Sr. José Seixas Lourenço, Reitor.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 41510/2010. Objeto: Assinatura Anual de Jornais. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender à demanda da UFOPA (Profa. Alda - Comunica/STM) Declaração de Inexigibilidade em 04/11/2010. ARLETE MORAES. Pró-Reitora de Administração. Ratificação em 04/11/2010. JOSE SEIXAS LOURENÇO. Reitor. Valor: R\$ 1.008,00. Contratada: JORNAL O IMPACTO LTDA. Valor: R\$ 120,00. Contratada: AQUISTAPASE & BROGLIA LTDA. - ME. Valor: R\$ 888,00

(SIDE - 12/11/2010)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo No- 41510/2010.

ARLETE MORAES
Pró-Reitora

(SIDE - 17/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 34/2010
PROCESSO Nº 039483/2010
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Marechal Rondon nº3192, Bairro Caranazal, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº torna público o resultado do Processo no- 034483 /2010 que objetiva a "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS, REDES E APARELHOS TELEFÔNICOS". O objeto ora licitado foi homologado à Empresa: 1)TECSERVICE- TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ nº05.62.330/001-02, no valor total de R\$ 633.664,47. A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. O detalhamento de preços poderá ser verificado no site: www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2010. Nº DO PROCESSO: 040789/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. CNPJ do Contratado: 09.646976/0001-00. Contratado: CONSTRUTORA BETEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 meses a contar do dia 09/09/10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO ENTRE FAPESPA E UFOPA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 138/2008 que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, CNPJ/MF 09.025.418/0001-28 o Sr. JOSÉ AUGUSTO TESTON CPF/MF 042.300.002-00 (outorgado) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, CNPJ/MF n.º 11.118.393/0001-58, com interveniência do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT CNPJ/MF 08.978.226/0001-73. Objeto: alteração da Instituição para Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 138/2008. Vigência: até 30 de junho de 2011. Data da Assinatura: 30 de julho de 2010. Signatários: pela FAPESPA Sr. Ubiratan Holanda Bezerra - Presidente; Sr. Augusto Teston - outorgado; pela UFOPA: Sr. José Seixas Lourenço - Reitor da Universidade; pela Interveniente: Maurílio de Abreu Monteiro - Secretário de Estado da SEDECT.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Expediente, Informática e Papelaria, para atender as demandas da UFOPA. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, S/N Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações

Gerais: Atender as demandas da UFOPA .
(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Confecção de Material Didático (Módulos do PAFOR 2010/2011) para atender as demandas da UFPA. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, S/N Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 16h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender as demandas da UFOPA - Módulos do PAFOR 2010/2011.

(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO Nº 5/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Impressora Plotter e Scanner, para atender as demandas da UFOPA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, S/N Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender as demandas da UFOPA.

(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO Nº 6/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Toner Cartucho, para atender as demandas da UFOPA. Através do sistema de Registro de Preços, com validade da ata por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, S/N Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 17h00

site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender as demandas da UFOPA, no período de 12 meses.

(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO Nº 7/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Promoção, organização e Coordenação de Eventos e Correlatos, para atender as demandas da UFOPA, pelo sistema de Registro de Preços, com validade da ata por 12 meses Total de Itens Licitados: 00039. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, S/N Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender as demandas da UFOPA, pelo período de 12 meses.

(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para realização de Serviços Gráficos: Jornal, Informativos, Folhetos, Ficha de Cadastro Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon s/n Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender a Demanda da UFOPA - Coordenadoria de Comunicação

(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Água.Mineral, pelo sistema de Registro de Preços, com validade da ata por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 23/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, s/n - Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 12h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender a demanda da UFOPA, pelo período de 12 meses

JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor

(SIDECA - 22/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2010

Objeto: - Aquisição de Materiais Permanentes para Manutenção de Edificações (Ferramentas e Equipamentos), para atenderas demandas da UFOPA. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 24/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, S/N Caranazal - SANTAREM - PA Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: Atender as demandas da UFOPA.

(SIDECA - 23/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/ 2010

Objeto: - Aquisição de Pneus através do Sistema de Registro de Preços, com validade da ata por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 24/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon s/n Caranazal - SANTAREM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2010 às 11h00

site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Atender a demanda do Setor de Transportes da UFOPA, pelo período de 12 meses.

JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor

(SIDECA - 23/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2010

Nº Processo: 040431/2010. Objeto: Aquisição de software específico para projetos estruturais, hidráulicos, elétricos, de orçamento e outros, para atender a Diretoria de Obras e Projetos da UFOPA. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Para atender a Diretoria de Obras da UFOPA o Sr. Pétia Arruda e Projetos Declaração de Inexigibilidade em 17/11/2010. ARLETE MORAES. Pró-Reitora de Administração. Ratificação em 17/11/2010. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO. Reitor. Valor: R\$ 32.705,00. Contratada: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. EPP. Valor: R\$ 32.705,00

(SIDECA - 24/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo - Manutenção de Edificações (Ferramentas e Ferragens de Construção), para atender as demandas da UFOPA Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 25/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon s/n Caranazal - SANTARÉM – PA. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para atender a Superintendência de Espaço Físico, desta UFOPA.

JOSE SEIXAS LOURENÇO
Reitor

(SIDECA - 24/11/2010) 158515-26441-2010NE900161

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União Nº 213, de 8 de novembro de 2010, seção 2, página 19:

- Onde se lê: "PORTARIA Nº 688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010", leia-se: "PORTARIA Nº 688, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010".

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso de suas atribuições legais, conforme o §2º do artigo 122 do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, de 2 de junho de 2008, estabelece normas e torna pública a abertura de inscrições para os Processos Seletivos 2011 (PS/2011 - Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), nos termos do Edital N.º 8 - COPERPS de 1º de setembro de 2010 da Universidade Federal do Pará (UFPA) e do Edital N.º 8 de 23 de agosto de 2010 da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio de seleção diferenciada descrita neste Edital para o preenchimento de duas vagas em cada curso de graduação oferecido nos diversos campi da UFPA, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e sua

alteração na Lei n.º 11.632, de 27 de dezembro de 2007, do Processo n.º 23073-006345/2008-77 que originou a Resolução n.º 3.869 de 22 de junho de 2009, do Edital N.º 8 - COPERPS de 1º de setembro de 2010 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

50 vagas para o Processo Seletivo de 2011 da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), para admissão no semestre inicial, intitulado Formação Interdisciplinar I, comum e obrigatório a todos os ingressantes em nível de graduação, conforme Edital N.º 8 de 23 de agosto de 2010 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será regido por este edital e pelos dispositivos legais citados em seu caput e será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com a Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEG/UFPA e a Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEN/UFOPA.

1.2 O processo seletivo dos candidatos indígenas será feito por meio da seleção diferenciada descrita neste Edital, de acordo com o Processo n.º 23073-006345/2008-77 que originou a Resolução n.º 3.869 de 22 de junho de 2009, o Edital N.º 8 - COPERPS de 1º de setembro de 2010 e o Edital N.º 8 de 23 de agosto de 2010 da UFOPA.

1.3. A admissão dos candidatos indígenas aprovados no PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será feita conforme especificado a seguir.

1.3.1. Na UFPA, com base no critério classificatório por curso de graduação de opção, em conformidade com a Resolução n.º 3.869, de 22 de junho de 2009, até o preenchimento das duas vagas fixadas pelo CONSEPE.

1.3.2. Na UFOPA, com base no critério classificatório para ingresso em Formação Interdisciplinar I, em conformidade ao Edital N.º 8 de 23 de agosto de 2010, até o preenchimento de 50 vagas .

1.3.3. O candidato indígena deve optar, na inscrição, para qual Instituição de Ensino Superior pretende concorrer.

1.4 O PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será realizado em duas fases, conforme especificado a seguir.

1.4.1 O candidato indígena será submetido à prova de língua portuguesa (redação) e entrevista (com análise de histórico escolar), cujos critérios de pontuação e classificação serão definidos pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEG/UFPA e pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEN/UFOPA.

1.4.2 Na primeira fase, a aplicação da prova de língua portuguesa (redação) ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2011, com início às 8 h e término às 11 h, observado o horário de Belém/PA.

1.4.3 Na segunda fase, as entrevistas individuais (com análise de histórico escolar) do ensino médio ocorrerão ao longo dos dias 30 e 31 de janeiro de 2011 e 1º de fevereiro de 2011, com início às 14h e término às 18h no primeiro dia, e, no segundo e terceiro dia, no período de 8h às 13h e de 14h às 18h.

1.5 Para concorrer no PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) o candidato indígena deverá fazer inscrição on line, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e apresentar a documentação exigida no subitem 3.3 deste edital em um dos campi em que será realizada a seleção: Campus UFPA-Altamira, Campus UFPA- Belém, Campus UFPA-Marabá e Campus UFOPA-Santarém.

1.5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, porém o candidato indígena é obrigado a gerar e imprimir o boleto de pagamento para comprovação da inscrição.

1.5.2. É vedada a inscrição de candidato indígena que possua curso superior concluído ou em andamento.

1.5.3. O candidato indígena que optar por concorrer à vaga na UFOPA terá que obrigatoriamente realizar a prova no Campus UFOPA- Santarém.

1.5.4. O candidato indígena que optar por concorrer à vaga na UFPA terá que obrigatoriamente realizar a prova em um dos campi da UFPA definidos no subitem 1.5 do edital.

1.6 As provas do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) ocorrerão nas localidades mencionadas no item 1.5.

1.7 Para acesso dos candidatos indígenas às unidades de aplicação de prova será exigida a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade (nas formas definidas no subitem 10.4 deste edital).

2. DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

2.1 A admissão dos candidatos indígenas aprovados no PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será feita com base no critério classificatório deste edital, em ordem decrescente dos pontos obtidos, até o preenchimento nos cursos de graduação da UFPA de 2 (duas) vagas, em conformidade com o Processo nº. 23073-006345/2008-77 e a Resolução n.º 3.869 de 22 de junho de 2009, e na UFOPA das 50 vagas ofertas para admissão no semestre inicial, intitulado Formação Interdisciplinar I, comum e obrigatório a todos os ingressantes em nível de graduação, conforme Edital Nº. 8 de 23 de agosto de 2010.

2.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos indígenas obedecerá o critério da nota única compreendida pela entrevista e o histórico escolar (será classificado o candidato com maior nota), em conformidade com o subitem 6.4, e, caso permaneça o empate, da idade do candidato (será classificado o candidato de maior idade cronológica). 2.3 A relação dos classificados no PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), bem como a pontuação, será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitadas no período de 8h do dia 1º de dezembro de 2010 às 23h do dia 10 de janeiro de 2011, observado o horário de Belém/PA.

3.1.1 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de Inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionadas pela UFPA.

3.2 Os candidatos indígenas estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, porém são obrigados a gerar e imprimir o boleto de pagamento para comprovação da inscrição.

3.3. O candidato indígena deverá entregar o histórico escolar do ensino médio (cópia do original), o boleto de pagamento gerado na inscrição e a Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade indígena (liderança tradicional e/ou política e dirigente de associação indígena), conforme previsto no Convênio Nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho ratificado pelo Estado brasileiro.

3.3.1 Os documentos exigidos no subitem acima deverão ser entregues entre o período de 4 de janeiro de 2011 (terça-feira) a 11 de janeiro de 2011 (terça-feira), no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, na secretaria do campus de uma das localidades mencionadas no subitem 1.5 do edital, com exceção do Campus UFOPA-Santarém, que deve ser entregue na Pró-Reitoria de Ensino da Instituição.

3.3.2. A Declaração de Pertencimento é documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e familiar do candidato indígena com algum dos povos indígenas.

3.4. A inscrição pela internet e a entrega dos documentos exigidos no subitem 3.3 poderão ser feitas por terceiros.

3.5 O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato indígena realizar as provas do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), que seguirá as orientações do item 5 do presente edital, e estará disponível após a divulgação da lista

das inscrições homologadas, por meio do acesso ao endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia 19 de janeiro de 2011.

3.5.1. O candidato indígena só poderá fazer o concurso na localidade indicada no seu Cartão de Inscrição, independente do campus no qual se encontra o curso escolhido.

3.5.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato indígena, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não fizer a solicitação de forma completa e correta.

3.6. A inscrição, uma vez efetuada, implicará o conhecimento do inteiro teor do presente edital, bem como a sua aceitação irrestrita como regulamento legal suficiente para o processo seletivo.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 O candidato indígena que, na solicitação de ingresso no concurso, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização de sua(s) prova(s).

4.2 O candidato indígena PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de 1º de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na secretaria de um dos campi da UFPA e da UFOPA definidos no subitem 1.5 do presente edital, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

4.3 O candidato indígena deve apresentar a justificativa acompanhada de laudo médico obrigatoriamente no ato de entrega dos documentos elencados no subitem 3.3 do edital.

4.4 O candidato indígena PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 4.1 deste edital será considerado como não deficiente.

5. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato indígena realizar as provas do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas).

5.2 No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, horário de comparecimento e local de realização das provas.

5.3 O Cartão de Inscrição estará disponível após a divulgação da lista das inscrições homologadas, acessando o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia 19 de janeiro de 2011.

5.4 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato indígena.

5.5 Se o candidato indígena precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

5.6 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as fases do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), porém os candidatos indígenas devem observar se haverá mudança do local de realização da prova de uma fase para a outra.

5.7 O local de realização das provas para os casos referidos no subitem anterior, será informado juntamente com a relação nominal dos candidatos indígenas aptos a realizá-las.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 As provas do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) serão realizadas em duas fases, a primeira sendo prova de língua portuguesa (redação) e a segunda composta pela entrevista com análise do histórico escolar do ensino médio.

6.1.1 Os critérios de pontuação e classificação serão definidos pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEG/UFPA e pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEN/UFOPA.

6.2 A prova de língua portuguesa (redação) será realizada no dia 30 de janeiro de 2011.

6.2.1 O tempo disponível para a realização da prova de redação será de três horas, com início às 8h e término às 11h, observado o horário de Belém/PA.

6.2.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 30 linhas, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza e sequência lógica de pensamento.

6.2.3 O candidato indígena deverá escrever o texto definitivo no Formulário de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.2.4 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

6.2.5 Uma vez entregue pelos mesários, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato indígena e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

6.2.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

6.2.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

6.2.8 A redação que for escrita, total ou parcialmente, com lápis (grafite) não será considerada pela banca corretora e lhe será atribuída nota ZERO.

6.3 As entrevistas individuais serão realizadas nos dias 30 e 31 de janeiro de 2011 e 1º de fevereiro de 2011 por, pelo menos, dois professores da Instituição em cada um dos campi definidos no subitem 1.5.

6.3.1 No dia 30 de janeiro de 2011 as entrevistas ocorrerão unicamente pela parte da tarde, com início às 14h e término às 18h, e nos dias 31 de janeiro de 2011 e 1º de fevereiro de 2011 as entrevistas ocorrerão pela parte da manhã e da tarde, entre o período de 8h às 13h e de 14h às 18h, ressalvado o intervalo de uma hora para o almoço.

6.4. A entrevista e a análise do histórico escolar do ensino médio serão feitas em conjunto, gerando apenas uma nota, de intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), que será computada com peso dois no cálculo da nota final.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Estará automaticamente eliminado do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) o candidato indígena:

- a) que obtiver nota bruta inferior a 4,0 na prova de língua portuguesa (redação);
- b) que não comparecer a qualquer uma das provas;
- c) que se apresentar, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- d) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- e) que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

8. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

8.1 O desempenho dos candidatos indígenas do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será avaliado com base na média ponderada obtida a partir das notas da prova de língua portuguesa (redação) (N1) e da entrevista (N2) (com análise de histórico escolar).

8.2 A nota final será determinada pela fórmula.

8.3 As notas obtidas em cada uma das fases, assim como a nota final do candidato, serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 e para baixo, se for menor que 5.

8.4 A relação dos classificados no PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.5 Os candidatos indígenas poderão verificar a pontuação obtida no PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após:

- a) a publicação deste edital no Diário Oficial da União e divulgação no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>;
- b) a divulgação do resultado de cada prova no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>;
- c) a divulgação do resultado final do PS/2011 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas).

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do prédio da Reitoria, sito à rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou na secretaria de um dos campi da UFPA e da UFOPA definidos no subitem 1.5, respeitado o prazo mencionado no subitem 9.1 deste edital. 9.3 Serão aceitos recursos via FAX (3201-7382, 3201-7622 e 3201-8386), observado o prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e os pareceres serão emitidos em até três dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato indígena implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato indígena acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

10.3 O candidato indígena deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

10.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 10.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato indígena que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

10.8 Caso o candidato indígena esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato indígena cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.10 Não será admitido ingresso de candidato indígena no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitens 1.4.2, 1.4.3, 6.2.1 e 6.3.1 deste edital.

10.11 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato indígena portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walkman, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-lo somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova.

10.11.1 O CEPS/UFPA recomenda que o candidato indígena não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.12 Não será permitida a entrada de candidatos indígenas no ambiente de provas portando armas. O candidato indígena que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.13 Os candidatos indígenas classificados em qualquer uma das fases do concurso tomarão conhecimento dos seus resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, bem como por meio de listões disponibilizados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na Capital, e nos campi da UFPA e da UFOPA definidos no subitem 1.5 do presente edital.

10.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato indígena tomar conhecimento sobre o local das provas, bem como sobre as datas e os horários.

10.15 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato indígena realizar as provas em hospitais nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.

10.16 Em hipótese alguma será permitido ao candidato indígena realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária. 10.17 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

10.18 Os candidatos indígenas aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC: <http://www.ufpa.br/ciac>.

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS
Pró-Reitora

RODRIGO DE ARAÚJO RAMALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação Pro Tempore
Universidade Federal do Oeste do Pará

BOLETIM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Jose Seixas Lourenço
Reitor

Raimunda Monteiro
Vice-Reitora

Aldo Gomes Queiroz
Pró-Reitor de Planejamento Institucional

Arlete Moraes
Pró-Reitora de Administração

Rodrigo de Araújo Ramalho Filho
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

José Antônio de Oliveira Aquino
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro
Procurador Geral

Luzilda Eliane Bernardes Diniz
Diretora de Gestão de Pessoas

Edição, Coordenação e Divulgação

Alda Lima Fernandes
Coordenadora

Daniel Ramalho
Estagiário